



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

CEP 37.540 - ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 1.460/88

de 3 de agosto de 1988

"Dá denominação a Logradouro Público da Cidade e contém outras providências".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, / por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A atual Rua 12, do Bairro Anchieta, a passa a denominar-se RUA ASTOLFO LEMOS CARNEIRO.

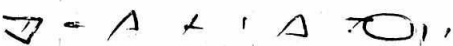
Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar as respectivas placas e afixá-las de acordo / com a Lei que rege o assunto.

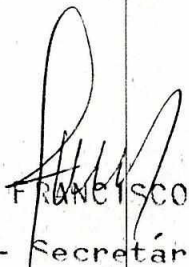
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 3 de agosto de 1988.

  
PAULO FREDERICO TOLEDO  
- Pref. Municipal -

  
RUBENS FRANCISCO CARVALHO  
- Secretário -